



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 900, 19 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2005, no valor de R\$ 3.532,78.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São João, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2005, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.532,78 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
08.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
20.606.20012-035	Manutenção do Departamento de Agropecuária		
4490.52.00 – (1842)	Equipamentos e Material Permanente		
0/1/714	Recursos Prodesa Cont. 166269-39/04 (Pat Agric)	R\$	1.112,22
3390.39.00 – (1839)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0/1/714	Recursos Prodesa Cont 166269-39/04 (Pat. Agric.)	R\$	2.423,88

Art. 2º Como recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
08.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
20.606.20012-035	Manutenção do Departamento de Agropecuária		
3390.39.00 – (1840)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0/1/000	Recursos Livres	R\$	3.536,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 19 de abril de 2005.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO
Prefeito Municipal

OVILDO PEDROLO
Secretário Municipal de Administração e Finanças